



# MUNICÍPIO DE MOURÃO

REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO

DE

BOLSAS DE MÉRITO UNIVERSITÁRIO

2022



## **Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Mérito Universitário**

---

### **Preâmbulo**

A educação e a formação são fatores determinantes de uma sociedade mais justa, mais desenvolvida, solidária e democrática.

O progresso sustenta-se numa forte base cultural e constrói-se com pessoas preparadas para enfrentar os desafios de cada dia. Particularmente no nosso tempo marcado pela globalização e urgência da mudança com que somos confrontados quotidianamente.

Nesta perspetiva, a formação deve ser uma das prioridades da ação política. Só com cidadãos cada vez mais preparados e intervenientes na causa pública construiremos uma sociedade mais justa e democrática.

A maior responsabilidade na educação dos jovens cabe sempre ao Estado, sem prejuízo, contudo, do contributo que todos nós nomeadamente família, escola e autarquia, lhes devemos dispensar.

A Câmara Municipal de Mourão, nos termos do quadro legal de atribuições das autarquias locais, institui a bolsa por mérito académico a atribuir, anualmente, a estudantes de licenciatura, mestrado ou doutoramento, com avaliação excecional. Com esta medida pretende-se incentivar os nossos estudantes a apostar na qualidade da sua formação e distinguir socialmente aqueles que mais se empenham no seu trabalho, contribuindo quer para a excelência do ensino quer para a distinção do concelho de Mourão.

Nestes termos, ao abrigo do disposto nos artigos 112º e 241º da Constituição da República Portuguesa e do preceituado nas alíneas d) do nº 2 do artigo 23 e nas alíneas k) e hh) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, temos a honra de propor que a Câmara Municipal de Mourão delibere:

Aprovar e submeter à Assembleia Municipal o presente regulamento de atribuição de bolsas de mérito universitário.

### **Artigo 1º**

#### **Objeto**

O presente regulamento tem por objeto a atribuição de bolsas de estudo por mérito aos estudantes matriculados e inscritos em Instituições do Ensino Superior.

### **Artigo 2º**

#### **Bolsas de Estudo por Mérito Universitário**

A Bolsa de Estudo por Mérito Universitário é uma prestação pecuniária, de valor fixo atribuída a estudantes, do Ensino Superior que tenham demonstrado um aproveitamento escolar excecional.

### **Artigo 3º**

#### **Aproveitamento excecional**



## Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Mérito Universitário

---

1. Considera-se que teve aproveitamento excecional o estudante que satisfaça, cumulativamente, as seguintes condições:
  - a) No ano letivo anterior ao da atribuição da bolsa tenha obtido uma aprovação em todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do ano em que se encontra inscrito;
  - b) A média das classificações das unidades curriculares a que se refere a alínea anterior seja igual ou superior a 17 valores.

### **Artigo 4º**

#### **Valor da bolsa**

A bolsa de estudo tem um valor anual de 500,00 € (quinhentos euros) sendo paga no início do ano civil seguinte à candidatura.

### **Artigo 5º**

#### **Número de bolsas a atribuir**

Serão atribuídas até 3 bolsas de estudo, por cada ano.

### **Artigo 6º**

#### **Atribuição das bolsas**

1. As bolsas de estudo por mérito são atribuídas anualmente, pela Câmara Municipal, aos candidatos que satisfaçam cumulativamente as seguintes condições:
  - a) Residência permanente no concelho de Mourão há pelo menos 2 anos;
  - b) No ano letivo anterior ao da atribuição da bolsa tenha obtido aprovação em todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do ano em que se encontrava inscrito;
  - c) A média final das unidades curriculares não tenha sido inferior a 17 valores;
2. Em caso de empate é tido em conta o candidato que apresente menor idade.

### **Artigo 7º**

#### **Documentos necessários**

A candidatura à Bolsa de Mérito deve ser solicitada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal a solicitar a concessão / atribuição de Bolsa de Mérito;
- b) Atestado de residência emitido pela respetiva Junta de Freguesia nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo anterior;
- c) Certificado / declaração demonstrativa do aproveitamento escolar do ano letivo anterior emitido pelo estabelecimento de ensino frequentado, onde conste a média escolar anual obtida;



## Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Mérito Universitário

---

- d) Cópia do Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade e do Cartão de Identificação Fiscal do Candidato.

### Artigo 8º

#### Requisição de Bolsa

A bolsa é requerida anualmente até ao último dia do mês de outubro de cada ano, no horário normal de expediente.

### Artigo 9º

#### Procedimento de atribuição de bolsas

1. A bolsa por mérito será atribuída ao candidato selecionado por deliberação da Câmara Municipal, mediante parecer elaborado por um júri, constituído por 3 elementos nomeado pelo Presidente da Câmara Municipal.
2. A Câmara Municipal, através de parecer do júri, reserva-se o direito de não atribuir bolsa de mérito, se nenhum dos candidatos respeitar os requisitos necessários.
3. O Júri terá em conta os critérios mencionados no artigo 6º.

### Artigo 10º

#### Divulgação

- 1- O(s) nome(s) do(s) estudante(s), a quem tiver sido atribuída a bolsa por mérito universitário, será tornado público, por meio de afixação de editais e através da página eletrónica do Município [www.cm-mourao.pt](http://www.cm-mourao.pt) até 30 dias após a conclusão do processo.
- 2- As Bolsas de Mérito Universitário serão entregues em cerimónia solene a realizar em data a definir pelo Executivo Municipal.

### Artigo 11º

#### Reclamações

1. Após aprovação da lista provisória será concedido um prazo de 10 dias úteis para reclamação, a contar da data de afixação do Edital.
2. Findo o prazo estabelecido no número anterior, o Júri analisará as reclamações e elaborará proposta de lista definitiva da seleção dos candidatos.

### Artigo 12º

#### Dúvidas e omissões

As dúvidas, casos omissos e interpretações resultantes da aplicação do presente Regulamento são resolvidos pela Câmara Municipal.



## **Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Mérito Universitário**

---

### **Artigo 13º**

#### **Entrada em vigor**

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no Diário da República.

**(Publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 208, de 27 de outubro de 2022)**